Estado do Pará Governo Municipal de Barcarena CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA



Portaria	\mathbf{n}°						Ι.				

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato no.

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELATIVO A ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA ÁREA DE CONSULTORIA E DIREITO ADMINISTRATIVO CONSTITUCIONAL, ASSIM COMO, NA ANÁLISE DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO E ASSESSORAMENTO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS.

O(a) Sr(a)THIAGO LIMA RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, como CONTRATANTE e VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) , CPF n° , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará Governo Municipal de Barcarena CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BARCARENA - PA,

THIAGO LIMA RODRIGUES CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA GESTOR(A) DO CONTRATO

Rua Lameira Bittencourt ,688 altos